

LEI MUNICIPAL Nº 820/97

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de POVOADO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Povoado Santa Maria o atual Povoado de Tapera de Santa Maria, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 1997.


Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita